



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o suprimento contínuo e eventual de medicamentos e insumos hospitalares indispensáveis para a manutenção das atividades clínicas, cirúrgicas e ambulatoriais do Centro Municipal de Proteção e Recuperação Animal – CEMPRA, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

1.2. Diretriz de Qualidade e Vigência: Considerando a natureza dos materiais e a segurança dos procedimentos, estabelece-se como requisito essencial que os itens 5 e 8 ao 26 apresentem, no ato da entrega, um prazo de vigência (validade) de, no mínimo, 12 (doze) meses. Tal medida visa evitar o desperdício de recursos públicos e garantir a eficácia do arsenal terapêutico utilizado na unidade.

1.3. Intersetorialidade (Saúde Única): A solução proposta integra de forma estratégica as demandas da SEMA e da Secretaria de Saúde, especificamente quanto ao item Fluralaner 1000mg. Esta parceria materializa o conceito de Saúde Única, onde o controle de parasitas e zoonoses nos animais reflete diretamente na prevenção de agravos à saúde da população de Campo Bom.

2. ALINHAMENTO COM PCA:

A contratação está devidamente alinhada ao planejamento estratégico do Município, visando a eficiência administrativa e a preservação do patrimônio público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Validade e Vigência Mínima (Itens 8 ao 26):

- Os medicamentos e insumos hospitalares (itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26) deverão apresentar, obrigatoriamente, um prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses no ato da entrega.
- Essa exigência visa garantir a segurança terapêutica nos procedimentos do CEMPRA e a eficácia das ações de controle de zoonoses da Vigilância Municipal.

3.2. Embalagem e Rotulagem:

- Itens 8 ao 26: Devem ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacradas e íntegras, com rotulagem em conformidade com as normas da ANVISA e/ou MAPA, contendo lote, fabricação e validade.
- Item 5 (Tapete Higiênico): Deve ser entregue em embalagem original e lacrada, garantindo a integridade do material e sua plena capacidade de absorção, sendo dispensado da trava de validade de 12 meses aplicável aos fármacos.

3.3. Habilitação Técnica e Bases Legais (Aplicável aos Itens 8 ao 26):

- AFE (ANVISA): Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa atualizada, conforme



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

a Lei Federal nº 6.360/1976.

- AE (ANVISA): Autorização Especial para os itens de controle especial (Cetamina e Xilazina), conforme a Portaria SVS/MS nº 344/1998.
- Registro no MAPA: Comprovação de registro para os medicamentos de uso exclusivamente veterinário, conforme o Decreto Federal nº 5.053/2004.
- Responsabilidade Técnica: Apresentação do Certificado de Regularidade Técnica (CRT) vigente perante o conselho de classe (CRF ou CRMV), conforme a Lei Federal nº 5.991/1973.

3.4. Logística e Recebimento:

- O transporte deve ser realizado em veículos adequados que preservem as condições de temperatura e higiene dos insumos.
- O recebimento será realizado em duas etapas: Provisório (no ato da entrega) e Definitivo (em até 7 dias úteis após verificação técnica pelos fiscais designados).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Areia Higiênica de Mandioca para gatos (pacote de 4 kg)	PCT	700
2.	Bandeja higiênica para gatos ou caixa (a que for mais em conta, favor incluir as medidas)	Unidade	40
3.	Pá higiênica gato	Unidade	40
4.	Vermífugo para gato - Febantel 0,122g; Praziquantel 0,012g; Pamoato de Pirantel; excipientes q.s.p. 3,6g	Bisnaga	100
5.	Tapete higienico para caes (pacotes com 30 unidades cada), composição: celulose, gel, polietileno, filtrante, papel, fragancia e fita adesiva	Unidade	100
6.	Mesa cirúrgica veterinária com altura regulável - fabricada em aço inox, com tampo e chapa em aço inox reforçada, com vincos e furo para escoamento de líquidos, acabamento interno sem deformação da chapa, com manipulas lateral para inclinar e regular a altura, pés em tubo quadrado de aço inox, deve acompanhar suporte de soro em aço inox e balde de alumínio	Unidade	1
7.	Microchip agulhado encapsulado embalado individualmente. - esterilizado, com aplicador descartável	Unidade	1500



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

8.	Cloridrato de cetamina 10% 50ml	Frasco	200
9.	Cloridrato de xilazina 2%, 10 ml	Frasco	200
10.	Dipropionato de imidocarb 12,0g/ 100 ml injetável- 15 ml	Frasco	500
11.	Enrofloxacino 150mg	Comprimido	2000
12.	Enrofloxacino 50mg	Comprimido	2000
13.	Enrofloxacino 10% 50 ml - injetável (uso para cães e gatos)	Frasco	50
14.	Meloxicam 0,5 mg	Comprimido	3000
15.	Meloxicam 2 mg	Comprimido	2000
16.	Meloxicam injetável 0,2% - 20ml	Unidade	100
17.	Pomada antibiótica (c/epitelizante e cicatrizante de: gentamicina (sulfato) 0,5 g, sulfanilamida 5,0 g, sulfadiazina 5,0 g, ureia 5,0 g, palmitato de vitamina a 120.000 ui, excipiente q.s.p 100,0 g) - bismaga 20 g	Bismaga	60
18.	Nitempiram 11,4 mg	Comprimido	350
19.	Nitempiram 57 mg	Comprimido	350
20.	Praziquantel, pirantel, febantel 660mg	Comprimido	300
21.	Praziquantel, pirantel, febantel 20ML	Frasco	20
22.	Fluralaner 500mg	Comprimido	120
23.	Fluralaner 1000mg	Comprimido	720



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

24.	Sarolaner 20mg	Comprimido	75
25.	Sarolaner 40mg	Comprimido	75
26.	Sarolaner 80mg	Comprimido	52

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Pesquisa de Preços:

- O levantamento foi realizado por meio de coleta direta de orçamentos junto a fornecedores especializados no ramo de medicamentos veterinários e insumos hospitalares.
- A pesquisa visou consolidar o valor médio de mercado para os itens solicitados, garantindo que o teto orçamentário esteja alinhado à realidade atual do setor.

5.2. Análise da Solução:

- O Sistema de Registro de Preços (SRP) foi escolhido por ser a solução que melhor atende à sazonalidade do CEMPRA e da Vigilância em Saúde.
- Esta modalidade permite o fornecimento sob demanda, assegurando que os itens com validade controlada (itens 8 ao 26) sejam entregues conforme a necessidade, evitando perdas por vencimento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. Estratégia de Fornecimento: A solução consiste na formação de um Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição parcelada de medicamentos, insumos hospitalares e materiais de higiene. Esta modelagem permite que a Administração Municipal realize pedidos conforme a demanda real do CEMPRA e da Vigilância Municipal, otimizando o fluxo de caixa e evitando a manutenção de grandes estoques físicos.

6.2. Análise de Soluções Alternativas e Inviabilidades:

- Aquisição por Compra Direta Única: Foi considerada, porém descartada por ser tecnicamente inviável. A estocagem de todo o quantitativo de uma só vez aumentaria o risco de perda de produtos farmacêuticos (itens 8 ao 26) por vencimento do prazo de validade.
- Contratação Separada por Secretaria: Também se mostrou menos eficiente, pois a unificação das demandas (especialmente do Fluralaner 1000mg) gera economia de escala e reduz o custo operacional de gerir dois processos licitatórios distintos para objetos similares.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.3. Melhor Alternativa e Ciclo de Vida:

- Melhor Alternativa: O SRP é a solução que melhor equilibra o atendimento imediato às necessidades dos animais tutelados e o suporte às ações estratégicas de saúde pública, garantindo flexibilidade e agilidade nas reposições.
- Ciclo de Vida: O ciclo de vida do objeto compreende:
 1. O planejamento e seleção dos itens;
 2. O fornecimento sob demanda com controle rigoroso de validade (mínimo de 12 meses para medicamentos);
 3. A aplicação técnica pelos profissionais das secretarias;
 4. O descarte correto de resíduos de saúde e a logística reversa de embalagens, quando aplicável, conforme a Lei nº 12.305/2010.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Optou-se pelo parcelamento do objeto em itens individuais, conforme preceitua o Art. 47 da Lei nº 14.133/2021, visando a ampla competitividade e a eficiência na contratação.

7.2. Motivação Técnica e Econômica:

- Ampliação da Competitividade: O parcelamento permite que empresas especializadas em diferentes nichos (como distribuidoras de medicamentos veterinários, fornecedores de insumos hospitalares ou comércios de produtos pet/higiene) participem do certame em seus respectivos segmentos, evitando a concentração do objeto em um único fornecedor "geralista".
- Melhor Preço: A disputa por item isolado tende a gerar propostas de preços mais vantajosas para a Administração, uma vez que as licitantes podem oferecer melhores descontos em produtos de sua especialidade ou fabricação própria.
- Redução de Riscos: O parcelamento mitiga o risco de desabastecimento total; caso um fornecedor venha a falhar na entrega de determinado item, os demais itens adjudicados a outros licitantes não serão afetados.

7.3. Conclusão: Portanto, o parcelamento mostra-se a solução tecnicamente mais viável e economicamente recomendável, não havendo prejuízo ao conjunto do objeto ou perda de economia de escala que justifique a aglutinação em lote único.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

8.1. Continuidade e Qualidade do Atendimento:

- Assegurar o suprimento ininterrupto de medicamentos e insumos necessários para os procedimentos clínicos e cirúrgicos do CEMPRA, garantindo o bem-estar dos animais atendidos e a segurança técnica das equipes veterinárias.

8.2. Eficácia nas Ações de Saúde Pública (Saúde Única):

- Fortalecer o controle de zoonoses no município por meio da aquisição do Fluralaner 1000mg, permitindo que a Vigilância Municipal realize bloqueios eficazes de vetores e previna a transmissão de doenças de animais para seres humanos.

8.3. Eficiência Administrativa e Econômica:

- Alcançar a melhor proposta econômica para o Município através da ampla competitividade gerada pelo parcelamento em itens e pelo uso do Sistema de Registro de Preços.
- Otimizar o gerenciamento de estoque, garantindo que os itens (especialmente do 8 ao 26) sejam utilizados dentro de seu prazo de validade ideal, evitando perdas financeiras por vencimento de produtos.

8.4. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

- Garantir que todos os resíduos de saúde decorrentes da utilização dos materiais sejam descartados em conformidade com a legislação ambiental, minimizando impactos negativos ao meio ambiente local.

8.5. Transparência e Controle:

- Estabelecer critérios claros de fiscalização intersetorial, permitindo que tanto a SEMA quanto a Secretaria de Saúde monitorem a qualidade dos produtos e a execução fiel da ata de registro de preços.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA AQUISIÇÃO:

Anteriormente, procedemos à análise dos casos frequentemente atendidos; em seguida, foram consultados os materiais e medicamentos utilizados para a realização dos tratamentos e procedimentos; em seguida, foi realizada a medição do quantitativo necessário dos objetos; por fim, realizamos pesquisas de preços com o intuito de obter a valoração de mercado dos respectivos itens.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no âmbito municipal contratações correlatas e/ou interdependentes que condicionem o início da execução deste objeto.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

11.1. Gerenciamento de Resíduos de Saúde:

- A utilização dos medicamentos e insumos hospitalares (itens 8 ao 26) gera resíduos de serviços de saúde que devem ser manejados conforme as normas sanitárias vigentes. O descarte de



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

perfurocortantes e embalagens de fármacos seguirá rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) das unidades requisitantes.

11.2. Logística Reversa e Sustentabilidade:

- Será exigido dos fornecedores o cumprimento de práticas de sustentabilidade e, quando cabível, a responsabilidade solidária na logística reversa de embalagens, conforme a **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.
- A Administração priorizará a racionalização no uso dos materiais para minimizar a geração de resíduos excedentes durante a execução do objeto.

11.3. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

- Toda a execução do objeto contratual observará os princípios de sustentabilidade previstos na Nova Lei de Licitações, garantindo que a aquisição para o CEMPRA e para a Secretaria de Saúde ocorra com o menor impacto ambiental possível no município.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO:

Com base no levantamento realizado e nas justificativas apresentadas neste estudo, esta equipe técnica conclui pela total viabilidade técnica, econômica e jurídica da presente aquisição. A solução via Sistema de Registro de Preços mostra-se plenamente alinhada às necessidades operacionais do CEMPRA e da Secretaria de Saúde, garantindo eficiência na gestão do erário e qualidade no atendimento público.

Campo Bom, 13 de maio de 2026.

Jéssica Ataynara Bervig Pereira
Assistente Administrativa.
Secretaria de Meio Ambiente